



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1842 DE 12 DE setembro DE 1995

Projeto de Lei de autoria do Vereador Valdon Varjão.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

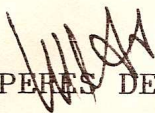
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CENTRO ESPÍRITA "ILÊ YA OSÃNI", uma sociedade civil, com personalidade jurídica que tem finalidade de estudo prático e teórico do espiritismo, de caráter beneficente, com sede à Rua Pe. Albezerte Cezar nº 05, Jardim Nova Barra, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 12 de setembro de 1995.

  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Examinado e dou-lo que, esta lei foi registrada no livro próprio nº 13.130 e publicada pelo Edital da Câmara Municipal em 12/09/1995.